



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.550/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA “BARRAGEM LEGAL”

Considerando o disposto na Lei nº 1.788/2019;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Altera o artigo 1º da Portaria nº 080/2023 para **retirar** Ivis Targa Rodrigues e **incluir** José Sebastião Domiciano Braz e Paloma Francisca Panciere de Almeida na Comissão para Execução do Programa “Barragem Legal”, que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE

Paloma Francisca Panciere de Almeida

MEMBROS

Admar Pereira Nascimento
Adriana Borges dos Santos
Alexandra Delfina da Silva
Carolina Perez Moreira
Darlan Mendonça Cogo
Dayanne Nascimento Correia
Edna Paula Gomes Luz
Hermes Azeredo Valadares
Herondino Barbosa Neto
Hugo Agostini
Jeronimo Nunes Coutinho,
João Adir Oliveira Scardini
João Policarpo Neto Almeida
João Rodrigues dos Santos
José Sebastião Domiciano Braz



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100370035003900310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria n° 550/2024

Kely Ramalho de Sena Monteiro
Lara Silveira Rosário
Lyncon Leonardo Lima Gama
Maique Ramalho
Maria das Graças Tomaz França
Marianna Patrocínio dos Santos
Mahelly Raphaelly Siqueira da Silva
Maiza Silva dos Santos
Petrochely Pereira Leite
Ronicley Capucho
Sandro de Souza Zordan
Severino da Silva Ribeiro
Thais Ferreira Bernini Barboza
Welix Gomes Pires

Art. 2º – As demais disposições da Portaria n° 080/2023 permanecem inalteradas.

Art.3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro (11) do ano
de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003900310032003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

